



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 159/2023

Miguel Pereira, 14 de setembro de 2023.

Mensagem nº 113/2023.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 14 de 09 de 2023
Presidente

Au... in... to
14 de 09 de 2023

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.123.000,00 (um milhão e cento e vinte e três mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Estadual, dos recursos destinados ao Cofinanciamento de UTI Adulto e Pediátrico, de acordo com a Resolução SES nº 3.116, de 06/07/2023, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 18/09/23
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 14/09/2023

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº **DE** **DE** **DE 2022**

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.123.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.123.000,00 (um milhão e cento e vinte e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 – R\$ 1.123.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 1.123.000,00
------------------	---	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.116, de 06/07/2023 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1723.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1723.50.0.1.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
1723.50.0.1.008 – Cofinanciamento de UTI Adulto e Pediátrico

Art. 3º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal